

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 494/2025 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Sentinela do Sul/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 04 de junho de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Sentinela do Sul foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e

da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 273/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Sentinela do Sul:

- Lei Municipal n. 1013/2009: Dispõe sobre a política do meio ambiente do município de Sentinela do Sul e dá outras providências.
- Lei Ordinária n. 1173/2012: Institui licenciamento ambiental no município de Sentinela do Sul/RS, altera o código tributário, institui as respectivas taxas e dá outras providências
- Lei Municipal n. 978/2008: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Sentinela do Sul e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 118/1994: Estabelece o Código Tributário de Sentinela do Sul.
- Lei Orgânica Municipal de Sentinela do Sul, de 25 de setembro de 1993.
- Lei Ordinária n.1555/2023: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (alíquota fixa) e conceder desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano, a serem lançados no exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.
- Planos e demais documentos orientativos, como por exemplo o PMSB e o PMGIRS, devem se tornar projetos de lei e passarem por aprovação na Câmara de Vereadores, para que seja instituído como Lei e tenham o seu objetivo atendido.

Cabe salientar a necessidade periódica de adequação destes instrumentos às minuciosidades previstas nas Leis Federais, com os seguintes objetivos:

- Contextualizar os requisitos previstos nas leis municipais aos das leis federais;
- Efetivar e padronizar as ações de fiscalização e controle dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Adequar às exigências relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos às prerrogativas das leis federais em vigor.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de Serviço Público de Limpeza Urbana (SPLU) se dá da seguinte forma: dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos e demais políticas e a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal é responsável por questões de limpeza urbana e os resíduos gerados dessa atividade. Os resíduos serviços da saúde (RSS) são de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Sentinela do Sul.

Quadro 2: Contratos administrativos vigentes em Sentinela do Sul para SMRSU.

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda. – CRVR - ML	03.505.185/0001-84	Contratação Destinação Final de Resíduos (Lixo) pelo prazo de 12 meses, possibilitando sua renovação pelo mesmo prazo, até o limite de 60 meses. A quantidade estimada de resíduos é de 25 toneladas média/mês	046/2023
Goldani Transporte Ambiental LTDA	17.058.030/0001-51	Coleta do rejeito (lixo) domiciliar e comercial da zona urbana e rural (coleta normal domiciliar e comercial de resíduos sólidos urbanos e rural), incluindo o transporte até o aterro sanitário, em regime de empreitada.	035/2023
Ambientuus Tecnologia Ambiental EIRELI	01.844.768/0001-04	Prestação de serviços de coleta transporte e destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde.	026/2022

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Sentinela do Sul é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O município de Sentinela do Sul não possui coleta seletiva implementada, sendo a coleta dos RSU realizada de maneira indiferenciada, na modalidade porta-a-porta, pela empresa Goldani Transporte Ambiental Ltda.

No que tange a parte do acondicionamento dos RSU gerados, existe na zona urbana tanto lixeiras individuais quanto coletivas instaladas em alguns pontos. Já na zona rural, além das lixeiras coletivas, existem locais de alvenaria cobertos (Figura 2), onde os usuários de comunidades depositam os RSU gerados em datas próximas a coleta. Sentinela do Sul, em sua Lei Municipal n. 118/1994 (Código Tributário), estabeleceu a cobrança de uma taxa para os serviços urbanos de varrição, coleta e remoção de lixo.

Figura 2: Locais de acondicionamento de RSU na zona rural



A coleta de RSU de Sentinela do Sul ocorre três vezes na semana (terça, quinta e sábado) na área urbana e uma vez na semana na área rural. A Figura 3 traz as rotas que os caminhões seguem, de acordo com material disponibilizado pela prefeitura, sendo o trajeto roxo realizado na terça-feira, o azul na quinta-feira e o vermelho no sábado. Na Figura 4 consta a cartilha informativa das coletas realizadas no município, existente no site da prefeitura.

Figura 3: Roteiro de coleta de Sentinela do Sul

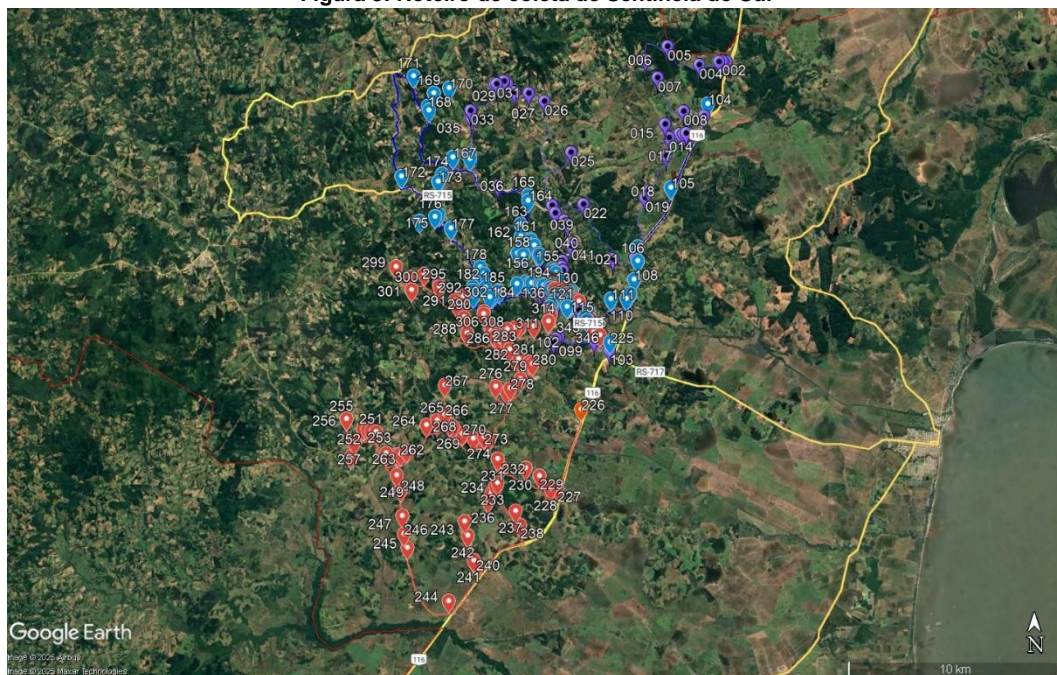


Figura 4: Cartilha da coleta de resíduos de Sentinela do Sul



ROTAS DA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

Rota nº01 - Terça-feira: irá atender atualmente a coleta de resíduos domésticos de aproximadamente 103 lixeiras residenciais e públicas, identificadas na área urbana e rural do município, conforme o levantamento dos dados obtidos no mapeamento. Iniciando-se na BR-116 no Km 348 e finalizando na Esquina Nova Tapes. Percorrendo as localidades de Araçá Calderon, Araçá Vencato, Alto de Dores, Bom Recreio, Estrada das Nogueiras, Santa Bárbara e Sede do município. Perfazendo um percurso de aproximadamente 62,2 km de estrada de terra, asfalto e calçamento.

Rota nº02 - Quinta-feira: irá atender atualmente a coleta de resíduos domésticos de aproximadamente 122 lixeiras particulares e públicas na área urbana e rural do município. Iniciando-se na BR-116 no Km 351, coletando as lixeiras da BR-116 até a Esquina Nova Tapes. Percorrendo localidades da Sede, Br-116, Porongos, Vila Georgeta, Alto de Dores, Estrada Cerro Criciumal - Cachoeira, Estrada Cerro Pelado, e Palmeira. Perfazendo um percurso de aproximadamente 69,4 km de estrada de terra, asfalto e calçamento.

Rota nº03 - Sábado: irá atender atualmente a coleta de resíduos domésticos de aproximadamente 121 lixeiras particulares e públicas na área urbana e rural do município. Iniciando-se na BR-116 no Distrito Industrial até a Esquina Nova Tapes. Percorrendo as localidades da Sede, Br-116, Pitas, Vila Cipó, Cerro Chato, Passo da Estrada, Estrada do Fundão - Potreiro Grande, Estrada da Venda, Estrada Passo Grande, Bela Vista, - Faxinal Queimado, Estrada Pontaleiro, Estrada da Cachoeira Cerro Chato.

Para dúvidas e informações ligue: (51) 3679-1336 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Quadro 1 - ROTA 1 - Terça-Feira
Início na BR-116, Km 348 e término na Esquina de Tapes.

LOCALIDADE TURNO
Araçá Calderón - Diurno
Araçá Vencato - Diurno
Alto de Dores - Diurno
Bom Recreio - Diurno
Estrada das Nogueiras - Diurno
Santa Bárbara - Diurno
Sede do município - Diurno

Quadro 2 - ROTA 2 - Quinta-Feira
Início na BR-116, Km 351 e término na Esquina de Tapes.

LOCALIDADE TURNO
BR 316 - km 351 até a Esquina Nova Tapes Diurno
Sede do município Diurno Porongos Diurno
Vila Georgeta Diurno Alto de Dores Diurno
Est. Cerro Criciumal - Cachoeira Diurno
Est. Cerro Pelado Diurno Palmeira Diurno

Quadro 3 - ROTA 3 - Sábado
Início na BR-116 - Distrito Industrial e término na Esquina de Tapes.

LOCALIDADE TURNO
BR-116 Distrito Industrial - Diurno
Sede do município - Diurno
Pitas - Diurno
Vila Cipó - Diurno
Cerro Chato - Diurno
Passo da Estrada - Diurno
Est. Fundão - Potreiro Grande - Diurno
Est. da Venda - Diurno
Est. Passo Grande - Diurno
Bela Vista - Faxinal Queimado - Diurno
Est. Pontaleiro - Diurno
Est. da Cachoeira - Cerro Chato - Diurno

O município forneceu os dados referentes aos quantitativos de RSU coletados e encaminhados para aterro sanitário. No entanto, segundo dados fornecidos, são destinadas para aterro sanitário cerca de 60 toneladas por mês de resíduos do município de Sentinela do Sul.

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Durante a fiscalização não foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos uma vez que a fiscalização ocorreu em uma quarta-feira, dia em que não há roteiro de coleta prevista no município.

Destaca-se que está vigente desde 2024 a NR 38, que estabelece requisitos e medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR.

Os caminhões da coleta, após cumprirem os roteiros pré-estabelecidos encaminham-se para o aterro sanitário da CRVR – unidade de Minas do Leão. Para envio das cargas de resíduos ao aterro sanitário é emitido pelo município um manifesto de transporte de resíduos (MTR), onde constam as informações da transportadora, bem como do resíduo que está sendo destinado ao aterro sanitário (Figura 5).

Figura 5: Manifesto de movimentação dos resíduos

Página 1 de 1

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS MTR nº 2505129677



Identificação do Gerador					
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL - RS - 06639		CNPJ: 04.058.277/001-04		Data da emissão: 27/02/2025 09:15:17	
Endereço: Coronel Manoel Cunha Viscondeiros, nº 305		Telefone: (51) 3678-1067			
Município: Sentinela do Sul	Estado: RS	Fax/Telex:			
Nome do Responsável pela Emissão: ALEXANDRE DUARTE		Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA		Nome e assinatura do responsável	
Identificação do Transportador					
Razão Social: GOLDANI TRANSPORTE AMBIENTAL LTDA ME - 03448		CNPJ: 17.358.636/001-51		Data do transporte:	
Endereço: Avenida Assis Brasil, nº 5153		Telefone: (51) 3110-4934			
Município: Porto Alegre	Estado: RS	Fax/Telex: (51) 9850-48139			
Nome do Motorista:		Placa do Veículo:		Nome e assinatura do responsável:	
Identificação do Destinatário					
Razão Social: CRVR - Rio-grandense Valorização de Resíduos Ltda - 23772		CNPJ: 03.605.185/001-94		Data do recebimento:	
Endereço: BR 290 KM 141 s/n, nº 514		Telefone: (51) 3227-0767			
Município: Minas do Leão	Estado: RS	Fax/Telex: (51) 3227-0767			
Nome do Responsável pelo Recebimento:		Cargo:		Nome e assinatura do responsável:	
Observações do Gerador					
RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS.					
Identificação dos Resíduos					
Núm. Controle IBAMA e documentação	Estado Proveniente	Classif. Resíduo	Quantidade	Unidade	Observações
1 - 2020/1 - Outros resíduos urbanos e esgotos, incluído entulho de não informado	Sólido	III - Resíduo Perigoso	7,0000	Tonelada	Ativo
Observação do Recebimento dos Resíduos					
Resíduo:		Justificativa:			
Observações Origem do Destinatário:					

Salienta-se que Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 DESTINAÇÃO FINAL

A empresa Goldani Transporte Ambiental Ltda também é responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos de Sentinela do Sul, que são encaminhados para o aterro sanitário da CRVR, unidade de Minas do Leão. Por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS a CRVR-ML será fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 497/2025.

4.3 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. O SPLU em Sentinela do Sul é executado pela Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal, sendo responsável pela varredura, extração de inço nas ruas, calçadas, parques e praças, limpeza nas bocas de lobos e galerias fluviais, limpeza de meio-fio, limpeza de paredes, bancos de praças e afins, roçar na zona urbana e rural, nas ruas, parques, praças, jardins públicos, lagoas e ciclovias, cortar grama, desbastar terrenos em volta de propriedades e matas, poda, corte de arbustos e árvores em todas as estradas vicinais.

Segundo informações Secretaria de Obras, nas quintas e sextas-feiras realiza-se a coleta de entulho (calça, galhos e resíduos volumosos), sendo percorrido todo o município.

4.4 PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O município de Sentinela do Sul realiza campanhas de recolhimentos de resíduos eletrônicos ao longo do ano. Para isso, é disponibilizado como ponto de entrega voluntária a Secretaria de

Agricultura e Meio Ambiente. A última campanha foi realizada em outubro de 2024 e teve a parceria da empresa TecnoLixo.

4.5 RESÍDUOS DE PODA E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O município de Sentinela do Sul possui uma área licenciada (licença de operação municipal n. 001/2022) para a disposição final de materiais orgânicos, provenientes do corte e poda de árvores, resíduos volumosos e resíduos da construção civil (RCC). O serviço de poda, assim como o transporte dos resíduos gerados são realizados pelo setor de obras da prefeitura.

Durante a fiscalização foi informado que o aterro possui células para a segregação dos resíduos, sendo que os resíduos de poda deveriam ser dispostos em uma célula e os de RCC em outra célula. Porém, observou-se que os resíduos dessas tipologias estão sendo aterrados na mesma célula. Verificou-se ainda que resíduos volumosos como móveis e RSU estão sendo descartados na área.

Figura 7: Área de destinação de resíduos de poda e RCC



4.6 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento ao usuário é realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sentinela do Sul. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line, via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 06 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.

- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.

- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;

- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

- a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

- b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Sentinela do Sul, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.


O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”


ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 09 páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 26 de junho de 2025.


Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 03/07/2025 08:20:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL LUZ DOS SANTOS**
Data: 03/07/2025 11:14:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 02/07/2025 21:28:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

- I – Termo de Não Conformidades – TNC
- II – Checklists Fiscalização
- III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 494/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
ENDEREÇO: Rua Augusta, n. 460, Centro – Sentinela do Sul/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 99691-2467; meioambiente@sentineladosul.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Sentinela do Sul, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 04 de junho de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Daniel Luz dos Santos
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Coordenador de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 03/07/2025 09:00:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 03/07/2025 09:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

ANEXO I - 494/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviços - Goldani)
1	1.5	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os comprovantes de treinamento/capacitação da equipe colaboradora da coleta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de treinamento/capacitação da equipe colaboradora da coleta.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 08 do TNC 273/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Disposição final RCC, volumosos e resíduos de poda (Titular)
2	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatada a mistura de resíduos de RCC, volumosos, resíduos de poda e RSU no local de destinação final.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Disposição inadequada de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 04 do TNC 273/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Disposição final RCC, volumosos e resíduos de poda (Titular)
3	-	CONSTATAÇÃO	Estão sendo dispostos no aterro de inertes (RCC e resíduos de poda) resíduos de vidro, que permitem o acúmulo de água e proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descarte inadequado de resíduos (VIDROS).
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 494/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de inertes (Titular)
4	8.2	CONSTATAÇÃO	Foi constatado que resíduos volumosos estão sendo descartados no aterro de inertes municipal.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Disposição inadequada de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de inertes (Titular)
5	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de identificação na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta RSU (Prestador de serviços - Goldani e Titular)
6	1.1	CONSTATAÇÃO	Não estão sendo disponibilizadas à população as informações sobre a frequência e rotas da coleta de RSU no município.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de informações para a população sobre frequência e local de coleta.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 494/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento e coleta RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?		x		Não há informações da coleta no site do titular e do prestador de serviços
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		x		Prestador Goldani.
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?			x	
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			x	
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)			x	
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			x	Pesagem no aterro sanitário.

A coleta seletiva já foi implantada no município? Não

A coleta seletiva abrange a área rural? Não.

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Não.

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Não.

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não.

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume? Não.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 494/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	Titular.
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?			x	
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		x		Sem registro
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)		x		Sem registro
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?	x			
	6.7	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			
	6.8	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Aterro sanitário.

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim. Aterro sanitário.

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Sim

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público? Sim.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 494/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RCC

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?		x		Sem identificação.
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?		x		Sem licenciamento.
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	Licença não prevê.
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.5	Há controle do volume destinado?		x		Sem registro.
	7.6	Existe mistura de resíduos?		x		Mistura com RSU, resíduos de poda e volumosos.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 494/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?		x		Sem identificação.
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?		x		Sem licença para resíduos volumosos.
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento.
	8.5	Há controle do volume destinado?		x		Sem controle de quantitativos.
	8.6	Existe mistura de resíduos?		x		Mistura com RSU, resíduos de poda e RCC.

Não conformidades foram consideradas no check list 7.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 494/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos da Logística reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?		x		Sem identificação.
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			
	Logística reversa de óleo de cozinha					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?			x	
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	Logística reversa de pilhas e baterias					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?	x			
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?	x			
	Logística reversa de lâmpadas					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?		x		
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?	x			
	Logística reversa de eletrônicos					
10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?		x			
10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x				

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 494/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de Poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		Sem identificação.
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento.
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?	x			
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	Licença não prevê.
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)		x		Sem controle.
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	Prefeitura faz o serviço.
	11.8	Existe mistura de resíduos?		x		Mistura com RSU, resíduos volumosos e RCC.

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume? Não

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 494/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?		x		
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?		x		
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		x		
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?		x		
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE SENTINELA DO SUL 494/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 273/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
04/06/2025	Início: 09:30	Término: 11:50	Prefeitura de Sentinela do Sul	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de **Sentinela do Sul/RS**.

3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2.	<i>[assinatura]</i>	PRCS	15199666666	<i>[assinatura]</i>
3.	Daniel Luiz	AGESAN	2500-7235	<i>[assinatura]</i>
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	0
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	0
d) Verificação gestão de RSS	1	0
e) Área de destinação de resíduos de poda	1	1
f) Área de destinação de resíduos volumosos	1	1
g) Área de destinação de RCC	1	1
h) PEV – Secretaria de obras	1	1
i) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

Não foi possível verificar a ocorrência de coleta por esse local nas ruas, quintos e sobacos no município. Bem relação ao SPLU, a equipe da prefeitura não estava mais atuando quando chegamos no local indicado mas, conforme informação, uma equipe estava realizando limpeza de bocas de lobo e outros serviços.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE SENTINELA DO SUL 494/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 273/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: Stroda

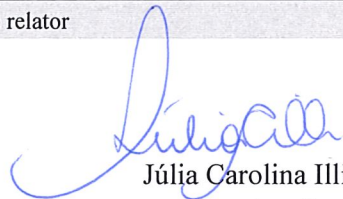
Horário inicial: 8:00 Horário final: 14:30

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 04/06/2025


Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXOS